

PROAD 6193/2023

D E S P A C H O

Trata-se de proposta da Secretaria Executiva da Escola Judicial, mediante solicitação da Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF, para a contratação da empresa MK CURSOS E TREINAMENTOS LTDA para ministrar o curso “ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE BALANCETES E BALANÇOS E ELABORAÇÃO DE SUAS NOTAS EXPLICATIVAS: ASPECTOS GERAIS E ESPECÍFICOS DE ACORDO COM O MCASP DA STN”, no período de 29 de novembro a 1º de dezembro de 2023, das 8h às 18h, com intervalo de 2 horas para almoço, na modalidade presencial, com carga horária de 24 horas-aula.

A contratação visa a participação, com o pagamento das respectivas inscrições, de 02 servidores: KLEITON LUIZ FRAZÃO COSTA e WALDEMIR NOGUEIRA DE LIMA.

Os autos foram instruídos com os documentos necessários à análise da proposta apresentada.

Por meio da Informação n. 278/2023/TRT14/EJUD/SçACS (doc. 17), a Seção de Aperfeiçoamento e Capacitação de Servidores apresentou as necessárias justificativas para a contratação sugerida, ressaltando que o treinamento em questão “visa atender necessidades identificadas no Plano de Capacitação dos Servidores do TRT da 14ª Região, para o exercício 2023 - Área: Administrativa / Cursos Avulsos (Sigep/folhawebe-social) e Sistemas informatizados: Proad, portal de atendimento, drive) - (Proad 9772-2020)”.

Na oportunidade informou, ainda, que “As demais informações relativas à Capacitação constam no Documento de Oficialização de Demanda – DOD (doc.2), e proposta de empresa (doc.3)” e que o suporte orçamentário para custear o presente solicitação será de R\$4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais).

A referida Informação foi acolhida pelo Secretário Executivo da Escola Judicial, nos termos da manifestação de doc. 17, fl. 3.

A Secretaria de Orçamento e Finanças, por seu turno, informou a adequação de despesa correlata (doc. 18), a qual está em consonância com a descrita na Informação de doc. 17 e demais documentos.

Nos termos do despacho proferido pelo Diretor-Geral (doc. 20), foi acolhido o Parecer 1584 /DAJ-2023 (doc. 19), por meio do qual a Divisão de Análises Jurídicas opina “pelo cumprimento do entendimento do TCU que considera que todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministração, inclusive a inscrição de servidores para participação de cursos aberto ao público em geral, bem como contratação de curso fechado, desde que fique caracterizada a notória especialização dos profissionais, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação - Decisões TCU 535/1996-Plenário e 439/1998-Plenário, com



previsão atual na alínea “f” inciso III do art. 74 da NLLC, neste caso, para **2 (duas) inscrições no valor total de R\$ 4.380,00**, em nome da referida empresa, conforme documentos, motivação da unidade técnico e proposta nos autos.” (destaques no original).

É o relatório.

Acerca do assunto, o art. 1º, inciso VII, da Portaria GP n. 1664/2019, a qual regulamenta a participação de servidores deste Tribunal em ações de capacitação, define evento externo, conforme abaixo reproduzido:

Art. 1º. Para os fins desta Portaria, consideram-se:

(...)

VIII – Evento externo: é todo curso, congresso, seminário, conferência, convenção ou similar, cuja organização seja de iniciativa e responsabilidade de pessoas física ou jurídica contratada para este fim ou por cooperação com instituições públicas, mediante acordos ou convênios.

No presente caso a contratação refere-se à inscrição de 02 (dois) servidores deste Tribunal para participar de curso oferecido por empresa qualificada para tal fim.

Necessário destacar que os requisitos estipulados pelo art. 9º da mencionada Portaria, condicionam a participação do servidor nos eventos, ao preenchimento das exigências do ato de inscrição pelo interessado, que haja compatibilidade entre o evento e a área de atuação do servidor público e que este não esteja em gozo de licença, férias, recesso regimental ou afastamento para cumprimento de mandato eletivo.

Nestes moldes, consta da certidão de doc. 15, assinada pelos servidores interessados, que estes não estarão em gozo de férias ou outros afastamentos no período destinado ao curso.

Em relação à justificativa para contratação do curso, o Secretário da SOF registrou no DOD de doc. 2 que:

Tendo em vista o encerramento do exercício bem como a necessidade de entrega das demonstrações contábeis e as respectivas notas explicativas para o CSJT que fará as Demonstrações e Notas Explicativas de toda Justiça do Trabalho, e que o setor responsável pela entrega das mesmas é a Seção de Contabilidade Analítica, faz necessário a atualização dos conhecimentos de acordo com as novas normas editadas pelo CFC aplicadas ao serviço público, bem como orientações emanadas do TCU e do CSJT. O curso apresenta abordagem teórica e prática (por meio de ferramentas de informática) das técnicas para análise e interpretação de balanços públicos com ênfase na Lei nº 4.320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. O curso tem como objetivo capacitar os alunos a classificar, interpretar e analisar os elementos componentes dos balanços do setor público decorrentes das transações de natureza orçamentária, financeira e patrimonial, típicas da Administração Pública, visando capacitá-los para o melhor desenvolvimento das atividades de análise e interpretação de balanços e elaboração das principais notas explicativas exigidas pela Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e das sugeridas pelas Normas



Internacionais de Contabilidade do Setor Público (NICSP). Analisar e interpretar os balancetes e as demonstrações contábeis obrigatórias, exigidas pela Lei nº 4.320/64, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público e, especialmente, pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público; e elaborar notas explicativas referentes ao balanço orçamentário, balanço patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, balanço financeiro e demonstração dos fluxos de caixa.

Vê-se tratar-se de atualização necessária ao desenvolvimento das atividades do setor e de outras áreas que lidam diretamente com esta questão, de acordo com as novas normas editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

Conforme extrai-se do currículo do docente que ministrará o curso requerido, trata-se de profissional com longa experiência na área de contabilidade, com diversas formações, além de prêmios e livros publicados (doc. 3).

Na divulgação do curso (doc. 3) consta que “O curso apresenta abordagem teórica e prática (por meio de ferramentas de informática) das técnicas para análise e interpretação de balanços públicos com ênfase na Lei nº 4.320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP”.

Além disso, no MEMORANDO nº 100/2023/TRT14/SOF (doc. 1), em que houve a solicitação inicial, o Secretário de Orçamento e Finanças ressalta a importância de participação de servidores lotados na Divisão de Contabilidade no curso “Tendo em vista as constantes mudanças que estão em curso na Contabilidade Pública, bem como o encerramento do exercício de 2023 o que resulta na elaboração dos balanços patrimoniais e as notas explicativas que são obrigatórias serem entregues pelos órgãos públicos com prazo máximo até janeiro de 2024 conforme Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 1”.

O valor despendido a título de suporte orçamentário é referente à inscrição dos dois servidores no curso.

Observa-se que no banner de divulgação do curso (doc. 3, fl. 7) há a descrição dos valores correspondentes ao investimento, sendo que, para uma ou duas inscrições do mesmo órgão, que é o presente caso, o valor de inscrição é de R\$2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais) por pessoa. Sendo assim, o montante a ser despendido para a inscrição dos dois servidores interessados é de R\$4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais).

A escolha dos participantes se dá em razão da lotação destes na Secretaria de Orçamentos e Finanças, sendo o servidor KLEITON LUIZ FRAZÃO COSTA, atualmente, Chefe da Seção de Análise e Orientação Contábil e o servidor WALDEMIR NOGUEIRA DE LIMA, Chefe da Seção de Contabilidade e Informações Gerenciais.

Importante destacar que, como o curso ocorrerá em Porto Velho/RO, domicílio dos participantes, não haverá despesas com diárias ou passagens para o deslocamento destes.



Ressalte-se, por oportuno, que a Escola Judicial possui autonomia financeira para decidir e destinar a utilização da rubrica orçamentária referente à capacitação de servidores e magistrados, conforme Resolução Administrativa TRT/14 n. 026/2019.

Com efeito, os temas a serem abordados no curso em questão propiciam a atualização afeta às atribuições desenvolvidas pelos servidores interessados, possibilitando, por conseguinte, que os conhecimentos adquiridos e as experiências vividas sejam aplicadas nas suas rotinas de trabalho, bem como transmitidos aos demais colegas de unidade que também lidam com a matéria, observando, em última análise, o princípio da eficiência administrativa, à luz do art. 37, *caput*, da CF/88.

Desse modo, tendo em vista as manifestações favoráveis da Escola Judicial e Diretoria-Geral, bem ainda a existência de dotação orçamentária, além da possibilidade de utilização dos conhecimentos adquiridos pelos interessados em prol das atividades desempenhadas neste Tribunal, sem maiores digressões, autoriza-se a contratação da empresa MK CURSOS E TREINAMENTOS LTDA para ministrar o curso “ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE BALANCETES E BALANÇOS E ELABORAÇÃO DE SUAS NOTAS EXPLICATIVAS: ASPECTOS GERAIS E ESPECÍFICOS DE ACORDO COM O MCASP DA STN”, no período de 29 de novembro a 1º de dezembro de 2023, na modalidade presencial, com carga horária de 24 horas-aula, com a participação dos servidores: KLEITON LUIZ FRAZÃO COSTA e WALDEMIR NOGUEIRA DE LIMA, por meio do custeio das taxas de inscrição, no valor total de R\$4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais), enquadrando-se a despesa como inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, “f”, da Lei n. 14.133/2021. Autoriza-se, ainda, a emissão de nota de empenho, com base na Portaria TRT 14ª Ejud nº 006, de 17 de fevereiro de 2023, cumulado com o disposto no art. 41 do Regimento Interno deste Regional.

Em consequência, determina-se:

I – À Secretaria-Executiva da Escola Judicial para adotar as providências de lavratura e publicação de portaria correlata, além de outras que se fizerem necessárias, inclusive de verificação quanto à regularidade dos documentos fiscais;

II – À Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF para emissão de nota de empenho;

III – Após, à Diretoria-Geral para publicação da inexigibilidade de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), consoante arts. 72, parágrafo único, e 94, inciso II, da Lei n. 14.133/2021;

IV - Por fim, retornem à SEJUD para adoção de eventuais providências.

Porto Velho, 16 de novembro de 2023 (quinta-feira).

(assinado eletronicamente)



Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

Diretora da Escola Judicial do TRT da 14ª Região

